



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEM Liceu José Furtado de Macêdo
Reconhecimento Parecer nº 441/2017 – Validade 31/12/2019
Rua Professora Marlinda Eloi, 389 – Centro – CEP 63490-000
Jaguaribara – Ceará/ CNPJ Nº 07.954.514/0203-12
FONE: (88) 3568 4502/E-mail: liceujbara@escola.seduc.ce.gov.br

EDITAL Nº 002/ 2019 – SELEÇÃO PÚBLICA PARA SUPRIR CARÊNCIA COMPOSTO POR DOCENTES A SEREM CONTRATADOS POR TEMPO DETERMINADO

Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22 Atualizada pela Lei Complementar Nº 173 de 03 de agosto de 2017

SELEÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO -AEE

A EEM Liceu José Furtado de Macêdo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 22, de 24 de julho de 2000**, estabelece e divulga normas específicas para a abertura de inscrições e a realização de Processo de Seleção, destinada à **contratação por tempo determinado de professores**, visando ao exercício da docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) para alunos público-alvo da Educação Especial, atendidos na Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC) .

Escola Estadual	Área/Disciplina	Carga Horária Semanal	Horária Geral	Total	Período carência
EEM Liceu José Furtado de Macêdo	Atendimento Educacional Especializado – AEE	20h		20h	18/03/2019 até 30/12/2019

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016 DOE de 06/04/2016, homologada no Edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016 e prorrogada pelo Edital nº 023/2018, DOE de 12/06/2018, página 65

1.2 A Seleção será regida por este Edital sob a coordenação da EEM Liceu José Furtado de Macêdo, e se destina à contratação por tempo determinado de professores para o exercício da docência na oferta do AEE a alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados, preferencialmente, na rede pública de ensino de acordo o artigo 3º da Lei Complementar nº 22 de 24 de julho de 2000.

1.2 A Seleção de que trata este Edital será realizada sob a EEM Liceu José Furtado de Macêdo e consistirá de uma única fase, ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE.

1.3 O valor da remuneração mensal será calculado de acordo com as leis nº 15.135, de 04 de abril de 2012, publicada no DOE de 12/04/2012 e nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 15/12/2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEM Liceu José Furtado de Macêdo
Reconhecimento Parecer nº 441/2017 – Validade 31/12/2019
Rua Professora Marlinda Eloi, 389 – Centro – CEP 63490-000
Jaguaribara – Ceará/ CNPJ Nº 07.954.514/0203-12
FONE: (88) 3568 4502/E-mail: liceujbara@escola.seduc.ce.gov.br

1.4 A carga horária semanal para a função de professor será estabelecida de acordo com a carência existente, podendo ser de 20 ou 40 horas, distribuídas nos turnos de funcionamento da instituição.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As Inscrições para a Seleção serão realizadas no período de **12 de março de 2019**, na sede da EEM Liceu José Furtado de Macêdo em Jaguaribara, situada na Rua Marlinda Eloi; 389. Centro, **no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h. As inscrições podem ser realizadas, ainda, por procuração especificada para esse fim.**

2.3 No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar concomitantemente:

- a) licenciatura em pedagogia e formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- b) licenciatura em qualquer área da educação e especialização ou formação continuada em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas ou;
- c) formação de nível médio, na modalidade normal com estudos adicionais em Educação Especial.

3 DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar toda DOCUMENTAÇÃO abaixo especificada. A falta de algum documento exigido para a inscrição será de inteira responsabilidade do candidato.

a) ficha (requerimento de inscrição) constante **no Anexo I** deste Edital, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da Seleção caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

b) *curriculum vitae* padronizado conforme modelo constante **no Anexo II** deste Edital;

c) fotocópias nítidas dos seguintes documentos (frente e verso):

- identidade,
- CPF;
- título de eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- certificado de reservista (se do sexo masculino).

3.1.1 Serão indeferidas as inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado;

3.1.2 Serão indeferidas as inscrições por não entrega da documentação exigida nos itens 2.3 e 3.1 deste Edital;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEM Liceu José Furtado de Macêdo
Reconhecimento Parecer nº 441/2017 – Validade 31/12/2019
Rua Professora Marlinda Eloi, 389 – Centro – CEP 63490-000
Jaguaribara – Ceará/ CNPJ Nº 07.954.514/0203-12
FONE: (88) 3568 4502/E-mail: liceujbara@escola.seduc.ce.gov.br

- 3.2 Não serão aceitos documentos após o recebimento da inscrição;
- 3.3 No ato da inscrição, será entregue ao/à candidato/a o comprovante de inscrição na Seleção.
- 3.4 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas.
- 3.5 No ato da inscrição, o/a candidato/a poderá optar por mais de uma instituição de preferência, devendo a lotação do professor obedecer, primeiramente, à ordem de classificação.

4. DA SELEÇÃO

A Seleção procederá UNICAMENTE DE UMA ETAPA:

4.1. Análise do *Curriculum Vitae* para todos os candidatos.

- 4.1.1. A análise de *curriculum vitae* compreende a avaliação dos títulos a compor o currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital
- 4.1.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no quadro do **Anexo III**, equivalente a 100 pontos no total geral.
- 4.1.3. Ao *curriculum vitae* devem ser anexadas cópias autenticadas, na própria escola ou em Cartório, de todos os títulos.
- 4.1.4. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado e executado pela **EEM Liceu José Furtado de Macêdo**, jurisdição à CREDE 11 - Jaguaribe.

6. O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO SERÁ DE:

- 6.1. ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE, onde a pontuação correspondente valerá até 100 (cem) pontos.
- 6.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 60 (sessenta) pontos, no mínimo, dos pontos atribuídos.

7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A nota final dos candidatos será obtida através da ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.**



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEM Liceu José Furtado de Macêdo
Reconhecimento Parecer nº 441/2017 – Validade 31/12/2019
Rua Professora Marlinda Eloi, 389 – Centro – CEP 63490-000
Jaguaribara – Ceará/ CNPJ Nº 07.954.514/0203-12
FONE: (88) 3568 4502/E-mail: liceujbara@escola.seduc.ce.gov.br

7.3. A classificação final dos candidatos será feita, pela ordem decrescente da nota final, **divulgada através do site da CREDE 11, até às 17h do dia 13/03/2019.**

7.4. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) que tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) portador de Diploma de Licenciatura Plena na disciplina de sua opção;
- c) com maior tempo de experiência no Magistério;
- d) com maior idade.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO:

8.1. A vigência da presente Seleção será de 02 (dois) anos a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

9.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) For considerado não aprovado na avaliação do “Curriculum Vitae”.
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Caberá interposição de recurso administrativo à ESCOLA:

- a) Indeferimento de inscrição;
- b) Resultado da Avaliação do “Curriculum Vitae”;
- c) Resultado final da Seleção.

10.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à ESCOLA, no endereço citado.

10.3. Os recursos deverão ser entregues e Protocolados na Unidade Administrativa da EEM Liceu José Furtado de Macêdo, situada na Rua Marlinda Eloi nº 389 – Centro– Jaguaribara-CE, no horário das 7h às 11h e das 13h00min às 17h00min.

10.4. O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado final no Quadro de Avisos da Escola.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEM Liceu José Furtado de Macêdo
Reconhecimento Parecer nº 441/2017 – Validade 31/12/2019
Rua Professora Marlinda Eloi, 389 – Centro – CEP 63490-000
Jaguaribara – Ceará/ CNPJ Nº 07.954.514/0203-12
FONE: (88) 3568 4502/E-mail: liceujbara@escola.seduc.ce.gov.br

10.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões Individualizadas.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratantes e contratados), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos Candidatos aprovados.

11.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado na presente Seleção Pública;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- f) não ferir o disposto no art. 8º, da Lei Complementar No 22/2000;
- g) declarar não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- h) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor, indicada no Item 2, subitem 2.3 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente seleção pública, através do site da CREDE <https://crede11.seduc.ce.gov.br>

12.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

12.3. Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que o mesmo apresente uma declaração para ser analisada pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

12.4. É proibida a Contratação de candidatos que tenham vínculos de parentesco até segundo grau com os membros do Núcleo Gestor da Escola (Art. 4º, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 22/2000).



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

EEM Liceu José Furtado de Macêdo
Reconhecimento Parecer nº 441/2017 – Validade 31/12/2019
Rua Professora Marlinda Eloi, 389 – Centro – CEP 63490-000
Jaguaribara – Ceará/ CNPJ Nº 07.954.514/0203-12
FONE: (88) 3568 4502/E-mail: liceujbara@escola.seduc.ce.gov.br

12.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, à capacidade de exercício da função de professor e à demanda por disciplina.

12.6. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação a que consta no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar No 22/2000;

12.7. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável pela seleção.

Jaguaribara-Ceará, 11 de março de 2019.

Antonia Severina Isidorio
Diretor Escolar

ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 002/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA NASC. : ____/____/____ SEXO: _____
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE RES.: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____ RG: _____ ORG. EXP.: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
TÍTULO DE ELEITOR: _____ SEÇÃO: _____ ZONA: _____
CERT. DE RESERVISTA: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: _____
NOME DO CURSO: _____
() COMPLETO () INCOMPLETO
CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DO/A CANDIDATO/A

ONG/ESCOLA/MUNICÍPIO:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

_____, ____ de _____ de 2019

Assinatura do/a candidato/a



ANEXO I A QUE SE REFERE O EDITAL- N.º 002/2019

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO/A CANDIDATO/A: _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

CANDIDATO/A: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

Apresentar este comprovante e o RG no dia da entrevista.

_____, _____ de _____ de 2019

Responsável pela inscrição



ANEXO II A QUE SE REFERE O EDITAL N.º 002/2019

CURRICULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato/a à função de Professor/a Contratado/a por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias anexas autenticadas em Cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este *curriculum vitae* padronizado, para fins de atribuição de pontos por meio da análise da banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso da formação inicial do candidato. (apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.)

Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, acima de 180 horas, limitado a 02 (dois) cursos.

Nome do Curso	Carga Horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE nas SRM em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

Nome da Escola/Instituição	Tempo (em anos)

Experiência em estágios e serviços voluntários na área do AEE, em escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou em instituições especializadas.

Nome da Escola/Instituição	Tempo (em anos)

Jaguaribara/CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

Recebido e conferido por:

Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



ANEXO III A QUE SE REFERE O EDITAL- N.º 002/2019
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MÍNIMO	MÁXIMO	TOTAL OBTIDO
1 Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em Pedagogia e formação em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.	70	70	
2. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura em qualquer área da educação e especialização ou formação em uma das áreas da Educação Especial, com carga horária mínima de 180 horas.	65	65	
3. Diploma de ensino médio, na modalidade normal, com estudos adicionais em Educação Especial.	60	60	
4. Curso de Especialização em uma das áreas da Educação Especial.	10	10	
5. Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga horária igual ou superior a 180 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 3,5 pontos por cada Curso.</i>	3,5	07	
6. Curso de Formação Continuada na área de Educação Especial, com carga mínima de 120 horas, <i>limitado a 02 (dois) cursos, sendo 2,0 pontos por cada Curso.</i>	02	04	
7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE na SRM de escolas regulares da rede pública ou privada de ensino ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano limitado a 03 (três) anos, sendo 2,0 pontos por cada ano.</i>	02	06	
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em AEE, em estágios e serviços voluntários na SRM de escolas regulares ou instituições especializadas, <i>mínimo de 1 (um) ano, limitado a 02 (dois) anos, sendo 1,5 ponto por cada ano.</i>	1,5	03	
TOTAL GERAL:			

Observações:

- O/A candidato/a receberá pontuação em apenas 01(um) dos itens discriminados na ordem de 1 a 3.
- O/A candidato/a receberá pontuação em cada um dos itens discriminados na ordem de 4 a 8.



ANEXO IV
CRONOGRAMA EDITAL Nº 002/2019

AÇÕES	DATA
Divulgação	11/03 a 12/03/2019
Realização das Inscrições	12/03/2019
Análise dos Currículos	13/02/2019
Divulgação do Resultado	13/03/2019 – Até às 17h
Interposição de Recurso	14/03/2019
Divulgação de Resultado Final	15/03/2019 – Até às 17h

Jaguaribara-CE, 11 de março de 2019

